

temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,50** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 05/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 119/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CASSIANE RIBEIRO DE CARVALHO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,50** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 05/08/2024.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 96/2024- Conceder, a contar de 14/03/2024, pensão mensal a **LENIR SUCUPIRA BRAGANÇA**, viúva do ex - servidor **SYLVIO CORREA BRAGANÇA**, aposentado no cargo de FISCAL DETRIBUTOS – NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 213.779-2, falecido em 14/03/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900025794/2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 14/03/2024, em R\$ 36.589,73 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) a pensão mensal de **LENIR SUCUPIRA BRAGANÇA**, viúva do ex - servidor **SYLVIO CORREA BRAGANÇA**, aposentado no cargo de FISCAL DETRIBUTOS – NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 213.779-2, falecido em 14/03/2024, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n.º 3.298/2017 (Conforme determinação da Procuradoria Geral do Município de Niterói, instituído pelo processo n.º 070002484/2018) - c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 36.589,73

TOTAL.....R\$ 36.589,73

Teto do RGPS - Portaria Interministerial MPS/MF nº 2 de 11/01/2024, publicada em 12/01/2024, com vigência a partir de 01/01/2024

R\$ 20.815,50 (Proventos do cargo) + **R\$ 7.285,43** (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + **R\$ 12.636,34** (600 pontos de Gratificação de Produtividade) + **R\$ 41,22** (Gratificação de COTAS) + **R\$ 8.155,69** (20% de Parcela de Acréscimo) – **R\$ 7.786,02** (Teto do RGPS) = **R\$ 41.148,16**
X 70% = R\$ 28.803,71 + R\$ 7.786,02 = R\$ 36.589,73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Processo nº 9900043568/2024

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/08/2024, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 296/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2024, **CLARA MARQUES MONTEIRO BARROS**, Matrícula 150269, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2023 em substituição de **JULIANA WAISSBERG**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A **NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR** com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO Nº 9900047234/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTAINER MARÍTIMO.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90024/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 281/2024- Designar os fiscais efetivos, Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085), e como fiscal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**Revitalização da Praça Ivan da Silva Lima, na Estrada Caetano Monteiro nº 820 – Badú , no Município de Niterói**”, (Contrato nº 034/2022 – Processo nº 010000470/2018). Revoga a Port. nº 446/2022 (datada de 02/07/2022).

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à “**elaboração do Projeto Básico de Reestruturação Urbana da Alameda São Boaventura, no trecho entre a Praça Renascença na Av. Feliciano Sodré e o Hospital Getúlio Vargas Filho, na subida da caixa d’água, contemplando melhorias físico-operacionais na via, no município de Niterói/RJ**”, (CONTRATO Nº49/2018 - Processo nº. 510000883/2018), em nome da Empresa PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO